



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Programa de Gestão e Desempenho

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 66/2024

PR4/UFRJ

PROCESSO Nº 23079.259390/2023-19

RETIFICAÇÃO

Do Edital Programa de Gestão e Desempenho nº 66/2024, do dia 24/07/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ), do dia 25/07/2024, retifica-se:

Onde se lê:

O DECANO DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e delegadas pela Portaria nº 6.382, publicada no BUFRJ de 15 de julho de 2022 e pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanas do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023, torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os servidores públicos em exercício na Decania do CCJE, interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital:

Leia-se:

O DECANO DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e delegadas pela Portaria nº 11.371, de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226, de 02 de dezembro de 2022, e pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), de 13 de março de 2023, torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os servidores públicos em exercício na Decania do CCJE, interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital:

Onde se lê:

10.2 Os servidores interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial e teletrabalho (parcial ou integral).

Leia-se:

10.2 Os servidores interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD teletrabalho (parcial ou integral).

Onde se lê:

16.3 A notificação de que trata o item 16.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

Leia-se:

16.3 A notificação de que trata o item 16.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

Onde se lê:

ANEXO I - SETORES DA DECANIA DO CCJE

DECANIA 1

BIBLIOTECA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
GABINETE
NUCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA ARQUIVÍSTICA
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE BENS EM ESTOQUE (ALMOXARIFADO)
SEÇÃO DE BENS MÓVEIS (PATRIMÔNIO)
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO PLANO ORÇAMENTÁRIO
SEÇÃO DE EDITAIS PÚBLICOS PARA BOLSAS
SEÇÃO DE ENSINO
SEÇÃO DE PESSOAL

SEÇÃO DE PROTOCOLO E DOCUMENTOS DIGITAIS

DECANIA 2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DIVISÃO FINANCEIRA

SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

SEÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO

Leia-se:

ANEXO I - SETORES DA DECANIA DO CCJE

DECANIA 1

BIBLIOTECA

COORDENAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO ACADÊMICA DE EXTENSÃO

COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE

NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA ARQUIVÍSTICA

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

SEÇÃO DE BENS EM ESTOQUE (ALMOXARIFADO)

SEÇÃO DE BENS MÓVEIS (PATRIMÔNIO)

SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO PLANO ORÇAMENTÁRIO

SEÇÃO DE EDITAIS PÚBLICOS PARA BOLSAS

SEÇÃO DE ENSINO

SEÇÃO DE PESSOAL

SEÇÃO DE PROTOCOLO E DOCUMENTOS DIGITAIS

SUPERINTENDÊNCIA

DECANIA 2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DIVISÃO FINANCEIRA

SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

SEÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Alves Martins, Decano(a)**, em 25/07/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4442663** e o código CRC **67DA0D38**.

Referência: Processo nº 23079.259390/2023-19

SEI nº 4442663

Av. Pedro Calmon, 550, Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>